

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores, que não havendo intervenções, passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 15/2024 de 10/08/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 582.098,83€ (quinhentos e oitenta e dois mil noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2640/2024 (dois mil seiscentos e quarenta barra dois mil e vinte e quatro) a 2862/2024 (dois mil oitocentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 451.141,96€ (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.805,56€ (mil oitocentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 81/2024 (oitenta e um dois barra dois mil e vinte e quatro) a 84/2024 (oitenta e quatro barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.805,56€ (mil oitocentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 336.681,55€ (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.036,08€ (vinte e dois mil trinta e seis euros e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/08/2024 a 22/08/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 24/07/2024 a 21/08/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:****4.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/ DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ESTRUTURA URBANA ENVOLVENTE AO EQUIPAMENTO ESCOLAR – PROCEDIMENTO 03CPE24 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 22/08/2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

2972/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, emitido em 22/08/2024, que recaiu sobre a Informação Interna n.º 2972/2024, aprovando as peças procedimentais e a respetiva abertura do procedimento do Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas, pelo preço base de 3.873.110,11 euros + IVA (três milhões oitocentos e setenta e três mil cento e dez euros e onze cêntimos; prazo para apresentação de propostas, 45 (quarenta e cinco) dias; prazo de execução do contrato 14 (catorze) meses; dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental, bem como a não contratação por lotes, sendo o critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; o critério de desempate: efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

A Composição do Júri do Concurso é a seguinte: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior _____
 - Efetivo: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior _____
 - Suplente: Maria João Rocha Almeida - Técnica Superior _____
 - Secretário: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior; _____
1. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior; _____
2. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

Despacho do Sr. Presidente datado de 22/08/2024: _____

Considerando o teor do Despacho n.º 9168/2024, de 13 de agosto, com o intuito de apoiar as intervenções cuja execução revele maior maturidade do projeto por forma a garantir a sua conclusão até 30 de junho de 2026, a necessidade de resposta ao e-mail enviado pela CCDRC até ao dia 23/08/2024 sobre a maturidade do projeto, e atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza apenas no próximo dia 28 de agosto, aprovo excecionalmente as peças procedimentais e a respetiva abertura do procedimento conforme proposto, por considerar oportuno e inadiável o investimento em causa para o Município, atendendo à precária condição atual do equipamento objeto do procedimento. Para tal, remeta-se o presente ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 2972/2024: _____

“A intervenção consiste na reabilitação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, equipamento escolar do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, cuja titularidade foi transferida para o Município de Figueiró dos Vinhos ao abrigo do decreto – lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, no âmbito do processo que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de matérias no domínio da educação. ____ Do objeto da referida empreitada, consta da realização, principalmente, de obras de conservação exteriores e interiores de todo o equipamento, nomeadamente a nível de todos os edifícios, bloco administrativo, blocos de salas de aulas, polivalente, assim como arranjos exteriores e espaço exterior ao perímetro do recinto escolar. Prevê-se ainda a adaptação para o cumprimento de normas de acessibilidade a salas de aula, com instalação de elevadores em 2 dos blocos com salas de aula e rampas exteriores bem como melhoramentos a nível de eficiência energética através da realização de ações de modernização das instalações, cumprindo as disposições em vigor em matéria de eficiência energética, cuja medida conduzirá a uma poupança efetiva de aproximadamente de 61% de consumo de energia primária. Contempla ainda a intervenção, o arranjo do espaço exterior aos edifícios assim como na área adjacente ao recinto escolar de modo a melhorar o acesso ao mesmo. _____

Este projeto foi alvo de candidatura no âmbito do Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - “Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias”, inserido na Componente 6 “Qualificações e Competências” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C06- i09 – “Escolas novas ou renovadas”. _____

A candidatura insere ainda a elaboração do projeto, certificação energética, encargos com a fiscalização, revisão de preços, aquisição de mobiliário e meios digitais necessários ao seu funcionamento, com o objetivo de prevenir o insucesso e o abandono escolar precoce, garantir condições para um processo de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

ensino/aprendizagem equitativo, reduzir as assimetrias regionais e reforço da coesão territorial. _____

A referida candidatura foi submetida no dia 26.04.2024 sob o número de projeto 10810 com um montante elegível de 4.039.971,87€, para um total de investimento de 4.302.620,62€, atendendo a especificidade do aviso e valores que não incluem o IVA, conforme mapa seguinte: _____

Infraestrutura escolar	Elegível	Não elegível	Sub-Total (s/IVA)	Total (c/IVA)
Trabalhos de construção civil, ... (empreitada)	3 809 050,87 €	257 714,75 €	4 066 765,62 €	4 310 771,56 €
Estudos, projetos, ...	95 100,00 €	0,00 €	95 100,00 €	116 973,00 €
Fiscalização, coordenação de segurança, ...	70 000,00 €	0,00 €	70 000,00 €	86 100,00 €
Equipamento escolar	65 821,00 €	4 934,00 €	70 755,00 €	87 028,65 €
TOTAL	4 039 971,87 €	262 648,75 €	4 302 620,62 €	4 600 873,21 €

A intervenção cumpre o estipulado no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido com a ANMP, sendo enquadrado nas infraestruturas escolares a intervencionar e identificadas como escolas com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2). _____

Com a publicação do Despacho n.º 9168/2024, de 13 de agosto, foi determinado um reforço da verba disponível no âmbito do Aviso n.º 01/C06-i09/2023 — «Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas — Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias», que encerrou a 30 de abril, ao qual foram submetidas 84 candidaturas na região Centro, que inclui a do Município de Figueiró dos Vinhos, determinando ainda que, do universo de candidaturas que não foram objeto de apoio, sejam agora apoiadas intervenções em escolas cuja execução revele maior maturidade do projeto por forma a garantir a sua conclusão até 30 de junho de 2026, priorizando-se as intervenções já em estado de construção, seguindo-se procedimentos já adjudicados e, finalmente, com aviso de concurso já publicado. De referir que se mantêm todas as restantes condições de acesso constantes do Aviso ao qual a candidatura foi submetida. _____

Nesta sequência foi solicitado pela CCDRC ao Município de Figueiró dos Vinhos, através de email datado de 16.08.2024, a atualização da situação da presente operação quanto à sua maturidade, cuja resposta deverá ocorrer até ao dia 23.08.2024. _____

Quanto ao financiamento da operação em causa “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos”, como atrás referido foi submetida a candidatura, aguardando-se a respetiva aprovação, contudo em face da declaração da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, subscrita pelo Primeiro-Secretário executivo, a presente operação encontra-se mapeada como elegível, cumprindo o disposto no artigo 17º do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, na sua

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

redação atual, e o estipulado no Anexo I do Acordo Setorial estabelecido com a ANMP, sendo enquadrado nas infraestruturas escolares a intervencionar e identificadas como escolas com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2); _____

Considerando, por último, a comunicação da CCDRC acima descrita bem como a posição da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria sobre esta matéria, constata-se pertinente a abertura do procedimento, face aos critérios de maturidade constantes no Despacho n.º 9168/2024, de 13 de agosto. _____

O projeto “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar”, mereceu aprovação pelo órgão competente, Câmara Municipal, por deliberação tomada em 31.05.2023, pelo que se propõe, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a seguinte proposta de procedimento pré-contratual: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 3.873.110,11 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 14 meses, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. Quanto ao preço base, assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de reabilitação com intervenções superficiais em edifícios que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
4. Quanto à possibilidade da adoção de lotes, sendo do entendimento de que se trata de uma empreitada com um único projeto de execução, técnica e funcionalmente incindível, propõem-se que a mesma não deverá ser adjudicada por lotes, cumprindo-se o n.º 2 do artigo 46º-A do CCP. Conforme descrito nos elementos respetivos, a intervenção contempla a realização de obras para a beneficiação de um equipamento escolar composto por vários edifícios com a mesma tipologia e que não deve ser dissociado da componente de obra dado serem uma intervenção “*una*” cujas características específicas/arquitetura implicam que seja um trabalho indissociável. _____
5. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção, uma vez que o espaço a

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

intervencionar é propriedade do Município, sito na Avenida Madre de Deus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob os números 21/19850212 e 6236/20070112 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, com os artigos urbanos 4120 e 4121 da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

6. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 01 003 projeto 2023/8 na classificação orçamental 0102 07010305, designado por “Requalificação Escola Secundária e Estrutura Urbana Envolvente ao Equip Escolar”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas, não se prevendo que ocorra despesa no presente exercício de 2024 uma vez que decorrerá a fase do procedimento pré-contratual e subsequente submissão a visto prévio do Tribunal de Contas, sendo, nesse sentido, a repartição de encargos para anos seguintes a que a seguir se apresenta: _____

7.

Empreitada	s/IVA	c/IVA
2025	3 000 000,00 €	3 180 000,00 €
2026	873 110,11 €	925 496,72 €
TOTAL	3 873 110,11 €	4 105 496,72 €

8. Quanto ao financiamento da operação em causa “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos”, foi submetida a candidatura como atrás referido, aguardando-se a respetiva aprovação, contudo em face da declaração da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, subscrita pelo Primeiro-Secretário executivo, a presente operação encontra-se mapeada como elegível, cumprindo o disposto no artigo 17º do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e o estipulado no Anexo I do Acordo Setorial estabelecido com a ANMP, sendo enquadrado na infraestruturas escolares a intervencionar e identificadas como escolas com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2); _____

9. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____

10. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

Considerando o exposto, propõe-se à consideração de V. Ex.^a a remessa à Câmara Municipal, órgão

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

competente para a tomada da decisão de contratar, para apreciação e eventual aprovação das respetivas peças de procedimento e abertura do mesmo nos termos a seguir descritos: _____

3. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas _____
4. Preço base: 3.873.110,11 euros + IVA _____
5. Prazo para apresentação de propostas – 45 dias; _____
6. Prazo de execução do contrato: 14 meses; _____
7. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
8. A não contratação por lotes; _____
9. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
10. Critério de desempate: efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____
11. Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior _____
 - Efetivo: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior _____
 - Suplente: Maria João Rocha Almeida - Técnica Superior _____
 - Secretário: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior; _____
12. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior; _____
13. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior”. _____

4.3 EMPREITADA “EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS– SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO” ADJUDICATÁRIO ODRAUDE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA

4.3.1 AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA (ART.º 398.º DO CCP): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da empreitada referenciada em epígrafe, elaborado pela Comissão de Vistoria, composta pelos seguintes elementos: Representante do dono de obra: Isabel Antunes; Fiscal da Obra: Jorge Cardoso; Representante do Empreiteiro: Pedro Dias.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

4.3.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 68/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 68/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação total da caução no montante de 19.303,32 euros (dezanove mil trezentos e três euros e trinta e dois cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 68/2024: _____

“Considerando que:

Nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor total das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do quinto ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 5 anos desde o auto de receção provisória de 12.02.2019, após a realização de vistoria técnica no dia 14.08.2024 não se detetaram anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, foi assinado o Auto de Receção Definitiva, pelo que pode ser liberado o valor total das cauções.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação total da caução no montante de 19.303,32 €”.

4.4 ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – VIGILÂNCIA DAS PISCINAS DE CAMPELO, VILAS DE PEDRO, AGUDA E AREGA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 69/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 69/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu. _____

Em relação a este assunto o **Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, questionou o Sr. Presidente relativamente à alínea e) da cláusula segunda – alojamento dos Nadadores Salvadores.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, esclareceu o Sr. Vereador da necessidade de alojamento dos Nadadores Salvadores, dado pertencerem à Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré, não fazendo sentido a deslocação de vários quilómetros diariamente, até porque envolveria muito mais custos,

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

prestando dessa forma um melhor serviço para o qual foram contratados.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu o esclarecimento do Sr. Presidente, adiantando que a sua questão se deveu ao facto de pensar que poderiam ser Nadadores Salvadores dos Bombeiros Voluntários.

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 69/2024, aprovando a Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Vigilância das Piscinas de Campelo, Vilas de Pedro, Aguda e Arega. _____

A referida Adenda fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 69/2024: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Desporto (alínea f) e Saúde (alínea g)). _____

O Protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara realizada em 25 de junho de 2024, tem como objeto a contratação de vigilantes para as piscinas de Campelo, Vilas de Pedro e Arega. _____

A Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, refere que piscinas de uso público, excetuando os parques aquáticos, para efeitos da assistência a banhistas, têm obrigatoriamente de dispor de dispositivos de segurança certificados pelo ISN. _____

Conforme disposto no regime jurídico, todas as piscinas de uso público devem contar com os serviços de nadadores-salvadores e respetivo equipamento de salvamento definido pelo ISN destinado à assistência a banhistas. _____

Urge a necessidade de aprimorar o protocolo para garantir uma maior clareza e proteção dos interesses de ambas as partes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

Nestes termos, _____

PROPONHO

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, delibere aprovar a adenda ao protocolo cuja minuta se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos para a vigilância das piscinas de Campelo, Vilas de Pedro, Aguda e Arega”. _____

4.5 CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 – FRAÇÃO E, F, G E H” – ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 15183/2024 E N.º 14196/2024 - PROCEDIMENTO N.º 02CPE24 – PROJETO DE DECISÃO DE

ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal face ao Projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo Júri do Concurso Público, deliberou por unanimidade adjudicar a Empreitada em epígrafe, ao concorrente Conjuntura Intensa, Lda., pelo valor global de 153.137,20 euros (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e sete euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais deliberou notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação, de acordo com o previsto no art.º 77 do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81 do CCP. _____

Deliberou ainda solicitar a caução em conformidade com as disposições do art.º 89 e 90 do CCP, no montante de 7.656,86 euros (sete mil seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos). _____

“Concurso Público

**Empreitada “Reabilitação de habitações na
Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”**

**Anúncio de Procedimento n.º 15183/2024 e n.º 15196/2024
Procedimento n.º 02CPE24**

Projeto de decisão de adjudicação _____

1. Do procedimento por Concurso Público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação em reunião de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

câmara realizada no dia 25 de junho de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 15183/2024 alterado pelo anúncio de procedimento n.º 15196/2024, para correção do prazo de entrega das propostas, publicados em Diário da República na Parte L – Contratos Públicos, II Série, respetivamente no dia 22.07.2024 com o n.º 140 e no dia 23.07.2024 com o n.º 141, e na plataforma eletrónica *Acingov*, procedido à abertura do concurso público “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” com um preço base de 190.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

2. Apresentação de propostas _____

No decurso do prazo para apresentação das propostas não foram, pelos interessados, solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nem apresentadas listas na qual identificavam os eventuais erros e as omissões das peças do procedimento nos termos do art.º 50 do CCP. _____

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 06 de agosto de 2024, tendo apresentado proposta, o seguinte concorrente: _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO	DATA	HORA
1	Conjuntura intensa, Lda.	2024-08-06	16:44:20

Nos termos do disposto no art.º 147, conjugado com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, no caso de apresentação de uma única proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, devendo ser submetido o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. _____

3. Análise de proposta _____

Analisada a proposta do concorrente *Conjuntura Intensa, Lda.*, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude de não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 146 do CCP. _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO S/ IVA
-----------	-------------	--------------------------

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

1	Conjuntura Intensa, Lda.	153.137,20 €
---	--------------------------	--------------

No que aos atributos da proposta diz respeito, a qual respeitando na generalidade o solicitado e descrito no convite e caderno de encargos, verifica-se que a mesma satisfaz os requisitos colocados a concurso, quer no que respeita às características e especificações técnicas, quer quanto às exigências em termos de apresentação de propostas. _____

Não foi realizado qualquer pedido de esclarecimentos por parte do júri ao concorrente ao abrigo do art.º 72 do CCP. _____

Nestes termos, tendo em conta o critério de adjudicação previsto, proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, verificadas as condições subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no convite e caderno de encargos, e analisada a proposta apresentada, o júri propõe, nos termos do art.º 148 do CCP, que seja adjudicada ao concorrente **Conjuntura Intensa, Lda.**, por um valor global de **153.137,20** euros, ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: _____

- ☞ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação, de acordo com o previsto no art.º 77 do CCP; ____
- ☞ solicite a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81 do CCP; _____
- ☞ solicite caução em conformidade com as disposições do art.º 89 e 90 do CCP, no montante de 7.656,86 €uros. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de agosto de 2024

O Júri

Manuel Paiva
Chefe de Divisão OMAF

Isabel Antunes
Técnica Superior

Luís Silveirinha
Técnico Superior

4.6 PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO, 1.º CEB E PROJETOS SÓCIO-CULTURAIS 2024-2025 – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

SINTONIA CONSEQUENTE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do Ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Sócio-Culturais – 2024/2025, a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente, transferindo mensalmente o valor de 900,00 euros (novecentos euros) para a referida Associação. _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar na referida parceria, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 CUSTOS COM OS ELEMENTOS DA EQUIPA DE VIGILÂNCIA DAS PISCINAS DE CAMPELO, VILAS DE PEDRO E AREGA – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2980/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2980/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor de 2.043,46 euros (dois mil quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos) para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 2980/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a equipa de vigilância das piscinas de Campelo, Vilas de Pedro e Arega no valor de 2.043,46 Euros, referente a totalidade dos custos de 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 25-06-2024. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2981/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2981/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de junho de 2024, no montante total de 1.988,24 euros (mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

Informação Interna n.º 2981/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.988,24 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de junho de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.3 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2982/2024: A

Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2982/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de julho de 2024, no montante total de 5.256,66 euros (cinco mil duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2982/2024: _____

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 5.256,66 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de julho de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.4 22.º CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros (três mil euros) a fim de fazer face às despesas inerentes à prova de pesca desportiva. _____

5.2 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE

REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024 DE 2024: No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 43,75 euros (quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de julho de 2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 LISTAGEM DE APOIOS DE CARÁTER EVENTUAL – 1.º SEMESTRE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – FIGUEIRÓ CUIDA+ - INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 2893/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem anexa à Informação Interna n.º 2893/2024, relativa ao valor total de apoios de caráter eventual, atribuídos no 1.º semestre de 2024, de 1.217,43 euros (mil duzentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos). _____

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 2893/2024: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado na alínea f) do artigo 4.º, prevê-se a *Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual*, destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e emergência social. _____

De acordo com o Regulamento, o montante máximo do total do apoio não pode ultrapassar os 300,00€ (trezentos euros) por agregado familiar. _____

O valor total de apoios atribuídos neste âmbito, no 1.º semestre de 2024, foi de 1.217,43€. Em anexo, encontra-se uma listagem com identificação dos requerentes, bem como o respetivo valor do apoio”. _____

6.2 MAPA DE PAGAMENTOS BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2907/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2907/2024, deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos conforme listagem anexa à referida Informação, no valor total de 1.732,22 euros (mil setecentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2907/2024: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 1.732,22€”. _____

6.3 CATÁLOGO “SIMÕES DE ALMEIDA (1844-1926) O GÉNIO DAS ARTES” – PREÇO PARA VENDA AO PÚBLICO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2970/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2970/2024, deliberou por unanimidade aprovar o valor de 30,00 euros (trinta euros) de venda ao público do Catálogo “Simões de Almeida (1844-1926). O Génio das Artes”. _____

Informação Interna n.º 2970/2024: _____

No âmbito da exposição “Simões de Almeida (1844-1926). O Génio das Artes”, patente ao público no MCA, proponho que se acrescente ao programa de vendas do Município um artigo com as seguintes indicações: ____

- Catálogo “Simões de Almeida (1844-1926). O Génio das Artes”; _____
- Preço de venda ao público: 30 euros (IVA incluído)”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 16/2024)